



ATA Nro. 12/2020

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 03-08-2020

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES -

- Jorge Manuel Gaspar
- Pedro Manuel dos Santos Rosa
- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião felicitando a Filarmónica União Sardoalense pelos seus 158 anos e a todos aqueles que contribuíram para tal feito. Informou ainda que está a decorrer o concurso para a empreitada referente à requalificação o edifício Rainha Santa Isabel que será transformado em Biblioteca Municipal estando em causa o valor de 740 mil euros que será financiado por fundos comunitários. -----

Aproveitou ainda para entregar a resposta ao requerimento emanado pelos vereadores eleitos pelo Partido Socialista no âmbito das despesas suportadas pelo município referente ao COVID_19. Referiu que à data de 30 de junho os custos ascendiam a cerca de 69 mil euros e uma redução de receitas no valor de 38 mil euros. Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte referindo que vieram uns amigos fazer uma visita ao Sardoal com autocaravana, tendo que pernoitar fora do concelho em virtude de não o poder fazer no Sardoal. Propôs ainda que o executivo devia analisar a situação da possibilidade da praia fluvial na Lapa, até porque, e sabendo que o senhor Presidente irá dizer que essa situação está fora de hipótese, relembra que, por exemplo, ao um tempo atrás, o mesmo, falou da hipótese de se criar uma creche, a qual lhe foi dada a mesma resposta, e atualmente a creche é uma realidade. Questionou qual a data para abertura da piscina descoberta. Em relação à sinalização existente junto ao complexo desportivo e



na localidade de Andreus, na sua opinião a visibilidade é má, e os automobilistas passam a velocidade excessiva, sugerindo que se fizesse mais algumas obras para acautelar tal situação. Tomou a palavra o Senhor Presidente respondendo que, referente à abertura da piscina descoberta, este ano provavelmente não reabrirá, pois apesar da conclusão das obras estar prevista para 15 de agosto, a situação atual que atravessamos no âmbito do COVID_19 permite-nos chegar a tal conclusão. Em relação à sinalização que referiu na sua opinião o problema é a falta de civismo dos automobilistas, em relação à velocidade excessiva relembra que a fiscalização compete às autoridades competentes, comprometendo-se apelar às referidas autoridades uma maior atenção na fiscalização. Salientou ainda, tendo em conta o histórico dos dados sobre o número da sinistralidade nos casos em causa, é nula, o município já fez mais do que o seu histórico exige, concluindo que não faz parte das intenções do município fazer mais investimentos. Já em relação às autocaravanas não percebe qual é a ideia do senhor vereador, uma vez que numa reunião anterior chamou atenção para o facto de na Rosa Mana a comporta estar em baixo, o que poderia originar ajuntamento de pessoas, indo contra às medidas de prevenção ao COVID_19 e agora está a criticar por não existir um local que poderá fazer com que haja os referidos ajuntamentos. Em relação à zona de lazer da Lapa, foi feita uma candidatura tendo sido necessário o parecer da APA, o qual foi desfavorável. -----

O vereador Carlos Duarte, ainda referente à Lapa, perguntou se havia parecer, se a mesma fosse na parte de cima da Barragem, tendo o senhor Presidente respondido que atualmente, e como a barragem está classificada apenas serve para uso de abastecimento de consumo humano, e enquanto assim for, nada poderá ser feito nesse local. Salientou ainda que logo que seja possível fazer alguma intervenção na Barragem, é intenção, já há bastante tempo, de se fazer algo no âmbito do lazer e recreio. -----



ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Constituição de compropriedade
 - 3.1- Artigo rústico 131 da secção L da freguesia de Alcaravela
 - 3.2 - Artigo rústico 302, secção I, Freguesia de Santiago de Montalegre
 - 3.3 - Artigo rústico 214, secção I, Freguesia de Sardoa
 - 3.4 - Artigo rústico 6, secção I, Freguesia de Valhascos
4. Regulamento da Creche Municipal de Sardoa
5. Mapa de Pessoal 2020 - 1ª Alteração
6. Alteração orçamental modificativa - Revisão nº 2 / 2020
7. Empréstimo – Apreciação das cláusulas contratuais – Adenda

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 29 de julho de 2020, cujos valores são os seguintes: -----

- | | |
|-----------------------------------|-------------|
| a) Dotações Orçamentais | 412.097,78€ |
| b) Dotações não orçamentais | 44.073,93€ |
| Total das Disponibilidades | 456.171,71€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



3. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Foram presentes as informações nros. 3576, 3147, 3102, 3103, relativas ao assunto em epígrafe e imediatamente referentes aos pontos seguintes: -----

3.1- ARTIGO RÚSTICO 131 DA SECÇÃO L DA FREGUESIA DE ALCARAVELA

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a constituição da compropriedade. -----

3.2- ARTIGO RÚSTICO 302, SECÇÃO I, FREGUESIA DE SANTIAGO DE MONTALEGRE

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

3.3- ARTIGO RÚSTICO 214, SECÇÃO I, FREGUESIA DE SARDOAL

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

3.4- ARTIGO RÚSTICO 6, SECÇÃO I, FREGUESIA DE VALHASCOS

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

4. REGULAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DE SARDOAL

Foi presente a informação nro. 3653/2020, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

1.A informação nº 3.262/2020 que foi submetida a reunião de Câmara Municipal de 13 julho, tendo o executivo deliberado por unanimidade a abertura de procedimento para elaboração do respetivo regulamento;

2.Que na referida informação se previa a possibilidade de os interessados apresentarem os contributos para a elaboração do mencionado Regulamento, não tendo os serviços recebido qualquer contributo;

3.Que por motivo de urgência, a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do nº 3, do artigo 100º, do Código do Procedimento Administrativo, foi dispensada;

Face ao exposto, PROPONHO no âmbito da alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro a análise da proposta que se anexa, e posteriormente submissão à Assembleia Municipal para aprovação da mesma, conforme previsto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada no âmbito da alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro e submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos alínea g) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei. -----



5. MAPA DE PESSOAL 2020 - 1ª ALTERAÇÃO

Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a informação nro. 3654/2020, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:

·A intenção do executivo em criar a creche municipal torne-se necessário o recrutamento mais recursos, nomeadamente para a área em causa, especificamente:

- 2 postos de trabalho para técnicos superiores - (Educador(a) de Infância);

- 4 postos de trabalho para assistentes operacionais;

·Nos termos do disposto no nº 2 e nº 3 do artigo 28º, conjugados com o nº 4 do artigo 29º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que constitui o anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, alterada, o mapa de pessoal do Município de Sardão integraram o Orçamento Municipal para 2020, presente na reunião da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2019, e aprovado na sessão da Assembleia Municipal, de 10 de dezembro de 2019;

·O nº 5 do artigo 29º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;

·Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no nº 2 do seu artigo 1º onde é referido que aquela lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;

·A alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

Deste modo, PROponho aprovação da proposta da 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, que se anexa, pela Câmara Municipal, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado;” -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada da 1ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, bem como submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a) do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado. -----

6. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA - REVISÃO Nº 2 / 2020

Foi presente a informação nro 3655/2020, relativa ao assunto supramencionado, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:

·Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

·O Município tem intenção de criar o “Parque de Negócios de Andreus – Sardoal”, cujo as despesas inerentes à sua constituição poderão ser financiadas no âmbito do aviso nº CENTRO-53-2020-08, “APOIO À LOCALIZAÇÃO DE EMPRESAS”;

·As despesas a considerar no ano de 2020, preveem-se que ascendem a cerca de 60 mil euros, referente à elaboração do projeto de execução e ao estudo de viabilidade económico e financeiro;

Deste modo, PROPONHO, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões, apreciação da Câmara Municipal da proposta que se anexa, e submissão para APROVAÇÃO em Assembleia Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 3 votos a favor (PSD) e uma abstenção (PS) aprovar a proposta apresentada, bem como submete-la à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013. -----



7. EMPRÉSTIMO – APRECIÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – ADENDA

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a seguinte informação número 3656, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando:

1.A proposta apresentada pelo Banco Caixa Geral de Depósitos, SA, para a contratualização do empréstimo médio longo prazo no valor de 654.000,00€, com as devidas atualizações, nomeadamente as obras a financiar, conforme proposto na Informação nº 2692/2020;

2.A proposta do clausulado da adenda do contrato que se anexa;

3.Que apesar de ser competência do Presidente de Câmara outorgar contratos em representação do município, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, mas nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 19º da Resolução nº 14/2011 de 16 agosto do Tribunal de contas é solicitado a deliberação do órgão executivo relativo à aprovação das cláusulas contratuais;

Deste modo, venho por este meio, PROPOR a V. Exa. a submissão do mesmo a reunião de Câmara, para que a mesma possa deliberar sobre a proposta que se anexa.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação prestada.” -----

Terminada a discussão dos pontos da ordem do dia e nos termos do Artigo 13º do regimento entrou-se no período de intervenção e esclarecimento do público, tendo pedido a palavra o munícipe Luis Laranjinha Correia residente em Venda Nova. Solicitou esclarecimentos sobre a construção da ETAR junto à Rosa Mana, quando se prevê fazer a limpeza dos contentores do lixo, para quando a melhoria do parque de autocaravanas, e ainda o porquê de se falar na N2, uma vez que na sua opinião, e como as coisas estão, quase pode concluir que a mesma não passa no Sardoal.-----

O Senhor Presidente respondeu que em relação à construção da ETAR na Rosa Mana, não existe nenhuma construção, pois a mesma já existe nesse lugar há muitos anos. Em relação à limpeza dos contentores essa responsabilidade passou a ser da empresa Tejo Ambiente,Lda, devendo a limpeza ser feita de dois em dois meses. Referiu ainda, e no que toca à N2 a mesma ainda é um bebé e que se quer que cresça, não concordando nada com a opinião manifestada, até porque está em situação privilegiada e basta conversar com os comerciantes e restaurantes para chegar a uma conclusão diferente. Em relação ao parque de autocaravanas temos um projeto no valor de 70 mil euros que está para aprovação. -----Neste

espaço, pediu ainda a palavra a munícipe Joana Ramos residente em Sardoal prestando a



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 3 de agosto de 2020

Ata nº 12/2020

informação sobre a temática, eficiência energética, havendo possibilidade de se fazer protocolos com fundações. O senhor Presidente agradece o contributo, mas informa que se está atento, até porque este assunto está na alçada da CIMT para que se possa alcançar ganhos em escala. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram 16 horas e 15 minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Jaime Passarinho Alves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino. -----

